



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

## Termo de Aditamento Contratual n.º 02/2024

(Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, Convite 04/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Bilac, CONTRATANTE e a empresa Ética Contabilidade Comercial e Pública Ltda, CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, firmado pelas partes em 03 de maio de 2021, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### Cláusula Primeira

### PRAZO

O prazo de vigência original do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2024, vencendo-se em 30 de abril de 2025, e podendo ser prorrogado a critério das partes.

### Cláusula Segunda

### PREÇO

O preço relativo a este aditamento corresponde a R\$ 15.860,82 (Quinze mil, oitocentos e sessenta reais, oitenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 1.321,73 (Um mil, trezentos e vinte e um reais, setenta e três centavos) cada uma, atualizada de acordo com a variação do IPC-FIPE ocorrido nos 12 meses anteriores, período de abril de 2023 a março de 2024, de **2,87%** (dois vírgula oitenta e sete por cento). Este preço não sofrerá qualquer reajuste, salvo no caso de novo aditamento, em função da periodicidade fixada em norma federal.

### Cláusula Terceira

### CONDIÇÕES GERAIS

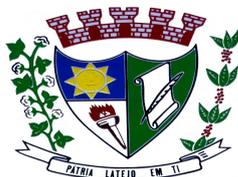
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

### Cláusula Quarta

### DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

3.3.90.34.00 – Outras Desp. de Pessoal dec. de contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Bilac – SP, 25 de abril de 2024.

**Contratante**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC  
Osmir Ramos Avanço  
RG nº 16.676.804-2 SSP/SP  
CPF nº 127.337.058-90

**Contratada**  
ÉTICA CONTABILIDADE COMERCIAL E PÚBLICA LTDA  
Jairo de Alcebíades Junior  
CNPJ 02.001.390/0001-40  
Sócio

Testemunhas:

1 –  
(assinatura e nº do RG)

2 –  
(assinatura e nº do RG)